



Prefeitura do Município

Catanduvas



Gestão 2001/2004

LEI Nº023/01

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), e dá providências:

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), para cobrir as seguintes Dotações Orçamentárias:

03:00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03:01 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
03070202.004 – Manutenção das Atividades da Unidade
311300 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

03:00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03:03 – DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
03070212.008 – Manutenção das Atividades Rel. Mat. Pat. E Serv. Ger.
313200 – Outros Serviços e Encargos R\$ 5.000,00

05:00 SECRETARIA DE FINANÇAS
05:02 – DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
03080302.012- Manutenção das Atividades da Unidade
311101- Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 3.000,00

07:00 SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO
07:01 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
10070212.019 – Manutenção das Atividades da Unidade
311101 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 1.000,00

09:00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09:02 - DEPARTAMENTO ENSINO DE 1º GRAU
08411902.027 – Manutenção das Atividades Educação Pré-Escolar
355300 – Salário – Família R\$ 1.000,00
08420251.016 – Ampli. Rep. Const. E Manutenção da Rede Mun. Ens.
411000 – Obras e Instalações R\$ 65.000,00



Prefeitura do Município

Catanduvas



Gestão 2001/2004

09:00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09:05 - ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MANUT FUN
08421882.039 - Manut. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag. (40% max. Fu)
325300 - Salário - Família R\$ 1.000,00

TOTAL

R\$ 86.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320/64, produto da anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

03:00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03:03 - DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
03070212.008 - Manut. Ativ. Relac. Mat. Patrim. E Ser. Ger.
412000 - Equipamento e Mat. Permanente R\$ 10.000,00

07:00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO
07:02 - DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10221371.005 - Melhoria no Sist. De Retransmissão
411000 - Obras e Instalações R\$ 5.000,00
412000 - Equipamento e Material Permanente R\$ 6.000,00

09:00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09:04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE
08462241.018 - Construção Quadras Pol. Camp. Futeb. Canchas
411000 - Obras e Instalações R\$ 65.000,00

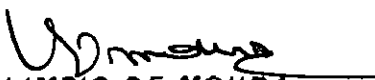
TOTAL

R\$ 86.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2001.


OLIMPIO DE MOURA
Prefeito